



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(do Deputado Federal KIM KATAGUIRI)

Modifica o Decreto Legislativo n.º 276/2014 e o ato da mesa 43/2009 para determinar a redução salarial dos parlamentares em razão da redução das atividades e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclui o parágrafo 3º no art.1º do Decreto Legislativo 276/2014 que vigorará com o seguinte texto:

.....

3º - Em caso de suspensão ou redução das atividades do Congresso Nacional em razão de surtos, epidemias ou pandemias, o subsídio disposto no *caput* do presente será reduzido em 50% de seu valor total durante todo o período de suspensão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Art. 2º Inclui o art. 19 – A no ato da mesa n.º 43/2009, que institui a Cota Parlamentar:

Art. 19 – A - Os valores de cota destinadas ao exercício da atividade parlamentar estabelecidos por esta norma serão reduzidos em 50% de seu valor total nos caso de suspensão ou redução das atividades do Congresso Nacional em razão de surtos, epidemias ou pandemias.

Art. 3º - O montante total originário da redução disposta no parágrafo anterior será destinado ao Ministério da Saúde a fim de realizar a prevenção, tratamento e controle do fato gerador

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICAÇÃO

A essência da norma, como conceito legal, é apresentar respostas celeres e eficazes à sociedade, atuando em conjunto com os costumes e valores – como fonte do Direito – e observando os princípios constitucionais.

Considerando a pandemia mundial causada pelo Covid-19 (Coronavírus), bem como o estado de calamidade pública enviado à esta casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovado pelo Congresso Nacional, é inquestionável a preocupação causada e a necessidade de adoção de medidas urgentíssimas a fim de coibir o avanço da pandemia.

Notadamente o Brasil carece de recursos, sendo patente a precariedade do Sistema Único de Saúde, SUS, a qual foi claramente demonstrada pelo Ministro da Saúde, Luis Henrique Mandeta.

O Brasil carece de leitos especializados e de equipamentos básicos para o tratamento, como máscaras, luvas e medicamentos. Não obstante, equipamentos preventivos como álcool em gel se tornaram escassos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Os números de infectados e mortos em razão da pandemia aumenta diariamente de forma exponencial, sendo certo que o início da doença no Brasil coloca em risco a segurança e a vida de milhões de Brasileiros.

A necessidade de investimentos é medida urgêntíssima, sendo patente a precariedade orçamentária do Brasil.

Outrossim, os esforços empenhados em conjunto para a adoção de medidas impõe inclusive a modificação das jornadas de trabalho nas empresas, com redução salarial de até 50%, nos termos já anunciados por membros do Poder Executivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Evidente que o Congresso Nacional deve adequar-se e equiparar-se aos demais membros da sociedade e entes do país, adotando medidas de economia e austeridade, especialmente por ocasião do surto pandêmico e da redução das atividades do Congresso Nacional.

Posto isto, a redução dos valores de subsídios dos parlamentares e suas respectivas cotas é medida salutar para prover meios exemplares de prevenção, combate e controle do Covid-19, bem como criar norma preventiva para novos surtos.

Assim, conclamo os nobres pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 19 de março de 2020.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)